

Errata publicada no DO/MS Nº 9.301, de 7.12.2016, p. 34, referente à Resolução CEPE-UEMS Nº 1.818, de 24.11.2016, publicada no DO/MS Nº 9.288, de 18.11.2016, p. 60.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.818, de 24 de outubro de 2016.

Autoriza a oferta de 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ciências do Envelhecimento Humano, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2017/2018, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de 30 (trinta) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2017/2018, na Unidade Universitária de Dourados.

Parágrafo único. O Curso funcionará com o mínimo 12 (doze) e no máximo 30 (trinta) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS